



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº 20/2026 – CMAS

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Construção CRAS – Deliberação nº 07/2026 – CEAS/FEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rio Bom/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal nº 019/2023, de 12 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 069/2025 | CEAS/PR que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, nos termos da Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Resolução nº 198/2025-SEDEF que considera a necessidade de adequação do fluxo da Resolução 109/2023-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio do financiamento para a execução de obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política da assistência Social de assistência social à população por meio do repasse fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 – CEAS/FEAS/PR, que dispõe sobre o Incentivo Construção CRAS com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de proteção social básica no município de Rio Bom/PR;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 23/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Construção CRAS, conforme Deliberação nº 07/2026 – CEAS/FEAS/PR.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor municipal da Assistência Social para execução do recurso destinado à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º O valor do repasse financeiro será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom/PR, 26 fevereiro de 2026.

Elisangela Santos da Silva
Presidente do CMAS – Rio Bom/PR